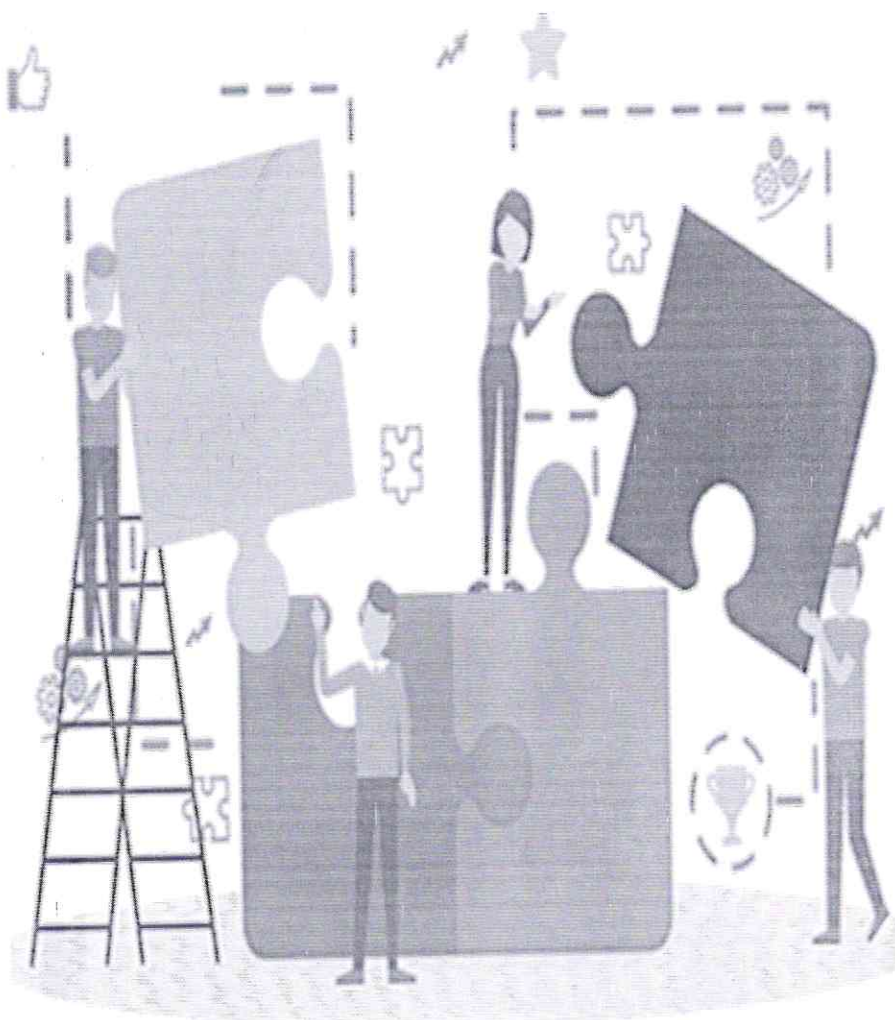


## PROJETO ARTE DE CASA PARA O MUNDO



AGOSTO - 2020

## PROJETO E CONCEPÇÃO

- I - Zorionaria da Silva Matos Carvalho - SME - PRESIDENTE ;
- II - Rozilene Borges Montelo - 1ª Secretária ;
- III - Robson Reinaldo Brito - Jurídico da prefeitura ;
- IV - Silvania Resplande da silva - Secretária de finanças ;
- V- Tatianny Barbosa Carvalho - secretaria de licitação
- VI - Iscleyde Pereira da Silva - Colaboradora ;

### **Público:**

Artistas e profissionais envolvidos na produção de todas as áreas artístico-culturais do município de Dueré Tocantins.

### **Apoio Didático:**

Lei emergencial nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020.

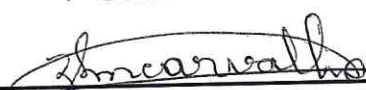
**Categoria do Projeto:** Auxílio Emergencial para o setor cultural.

**Nome da Instituição:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Cidade:** Dueré – TO

---

Rozilene Borges Montelo -  
1ª Secretaria

  
Zorionaria da Silva Matos Carvalho  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## INTRODUÇÃO

Foi sancionado pela Presidência da República dia 29 de junho de 2020 a lei nº 14.017, que prevê ajuda de R\$ 3 bilhões ao setor cultural durante a crise causada pelo SARS-COV-2 (novo coronavírus/Covid 19).

A Lei Aldir Blanc, como vem sendo chamada, é em homenagem ao cantor, compositor e cronista brasileiro vitimado pela Covid-19. A lei estabelece o repasse de recursos financeiros da União para estados, Distrito Federal e municípios de todo o território brasileiro.

A legislação tem como objetivo ajudar profissionais e organizações culturais que perderam renda em razão da crise causada pelo Covid-19.

Considerando que é dever Constitucional de todos os Entes Federados cumprir com o Princípio Fundamental da dignidade humana, assim como o fomento a cultura e analisando que as medidas de auxílio aos profissionais do setor cultural devem ser consideradas medidas de emergência, uma vez que não possuem salários fixos, recebendo seus cachês a medida que executam seus trabalhos, a Secretaria Municipal de Cultura de Dueré do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, atenta as medidas para o enfrentamento da emergência, elabora este projeto nomeado como "PRÊMIO ARTE DE CASA PARA O MUNDO", visando a premiação de artistas locais que vivam exclusivamente de sua arte que no período de isolamento social, determinando pelas autoridades públicas, não puderam dar continuidade no desenvolvimento de suas obras.

## OBJETIVO

O objetivo deste projeto é selecionar os artistas duerense organizados em grupos ou individualmente, profissionais de produção, ou que estejam envolvidos na confecção de trabalhos artísticos, pessoas físicas ou microempreendedores individuais, a fim de premia-los, na modalidade seleção, através de premiação, utilizando de sua obra para elaboração e apresentação/exibição e oficinas pré-produzidas que serão apresentadas on-line.



## - ARTISTAS

- Artes Cênicas;
- Música;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Artesanato;
- Literatura;
- Patrimônio Imaterial Cultural;
- Economia Criativa;
- Pesquisa Cultural.

## - PROFISSIONAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

- Produtores Culturais: profissional de produz e/ou coordena mostras, feiras, festivais, espetáculos de teatro, dança, circo, performance, shows musicais, exposições de artes, produção audiovisual;
- Técnicos da área de música tais como rodie, produtor de palco, operador de PA, operador de áudio, entre outros;
- Técnicos da área de artes cênicas tais como figurinista, cenógrafo, iluminador, maquiador, entre outros;
- Técnicos da área de audiovisual tais como diretor de fotografia, operador de câmera, roteirista, editor/amador, entre outros;
- Quaisquer outros profissionais da produção artística;

## METODOLOGIA

As produções artísticas deverão ser enviadas em forma de vídeo para um e-mail constitucional que estará previsto no edital de publicação deste projeto. Todas as propostas deverão conter 1 (um) vídeo de apresentação/exposição/oficina/exibição em meio digital, que serão exibidas via internet nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Dueré Tocantins.

*Emcarvalho*

- As propostas da área de Artes Cênicas e Música deverão prever uma apresentação em meio digital preferencialmente com 2 horas de duração, podendo variar entre 1 h e 2 horas;

- As propostas de Artes Visuais deverão prever a realização de defesas orais em meio digital preferencialmente com 5 minutos de duração,

- podendo variar entre 4 e 6 minutos, expondo técnica de pintura, escultura, gravura design, fotografia, cerâmica, moda e poéticas contemporâneas; As propostas da área de Audiovisual deverão prever a exibição de 1 produção de curta metragem já finalizada, através do envio do link contendo a obra para avaliação;

- As propostas da área de Artesanato deverão prever a realização de oficinas em meio digital preferencialmente com 5 minutos de duração,

podendo variar entre 4 e 6 minutos, expondo técnicas de artesanato;

- As propostas na área de Literatura deverão prever a realização de apresentações em meio digital de contação de histórias, performances poéticas ou apresentações orais (temáticas: a estética de criação literária autoral, histórias em quadrinhos, edição de livros artesanais) preferencialmente com 5 minutos de duração podendo variar entre 4 e 6

minutos.

- As propostas da área de Patrimônio Cultural Imaterial deverão prever a realização de apresentações artísticas ou apresentações de defesas orais, em meio digital conforme o conteúdo e temática da proposta preferencialmente com 5 minutos de duração, podendo variar entre 4 e 6 minutos, tendo como temática os campos da cultural popular, cultura afrodescendente, cultura indígena, gastronomia, ou em outras áreas do

patrimônio cultural imaterial.

- propostas da área do profissional da Produção Artística poderão ser apresentadas como vídeo contendo material de aborde suas atividades na área cultural que escolher apresentar, visando transferir seu conhecimento, preferencialmente 5 minutos de duração, podendo variar entre 4 e 6 minutos;



- As propostas área da Economia Criativa são limitadas as áreas para este projeto à moda, gastronomia e produtos de cunho regional e deverão prever a realização de oficinas em meio digital, preferencialmente com 5 minutos de duração, podendo variar entre 4 e 6 minutos;
- As propostas da área de Pesquisa Cultural constituem-se na realização de apresentações/oficinas em meio digital, preferencialmente com 5 minutos de duração, podendo variar ente 4 e 6 minutos, de pesquisa desenvolvida, conforme o conteúdo e temáticas da proposta que abarquem políticas culturais, patrimônio e as linguagens artísticas (artes visuais, cênicas, música e literatura).

## **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos do repasse na união referente a Lei Emergencial 14.017/2020, denominada a Lei Aldir Blanc com aporte de 3 Bilhões de Reais a serem repassados aos estados, município e Distrito Federal.

Os valores destinados aos municípios 20% serão de acordo os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios e 80% proporcionalmente à população.

Para o aporte financeiro deste projeto serão destinados R\$ 46.788.91 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta oito reais e noventa e um centavo ) para a contemplação dos vídeos, sendo que, o valor destinado a cada vídeo selecionado será de R\$: 5.198,76 (cinco mil, cento noventa e oito e setenta e seis centavos) que será efetuado pagamento conforme, propostas aprovadas .

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**



A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

### HABILITAÇÃO

Na habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário on-line, contendo todos os anexos obrigatórios, que será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada pela Secretária Municipal de Cultura.

A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site nas redes sociais e no site – [www.duere.to.gov.br](http://www.duere.to.gov.br) - da Prefeitura Municipal de Dueré Tocantins.

### AVALIAÇÃO

Os Vídeos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 06 (seis) representantes, cidadão e especialistas nas áreas artísticas definidas por este projeto, que serão selecionados pela Secretária Municipal de Cultura.

Cada vídeo deverá ser avaliado por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção sendo tal avaliação realizada em reunião presencial ou virtual e sua pontuação final deverá ser a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

A Comissão de Seleção deverá utilizar os seguintes critérios para avaliação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
2.1 - O PROPONENTE ENTREGOU A PROPOSTA, PREENCHIDA COM AÇÃO(ES) E OS ANEXOS .	( ) SIM ( ) NÃO
2.2 –FORAM ENTREGUES COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RG, CPF, E AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS : MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL .	( ) SIM ( ) NÃO
2.3 – O TERMO DE COMPROMISSO FOI ASSINADO PELO ARTISTA .	( ) SIM ( ) NÃO



<p>2.4- A PROPOSTA FOI ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DUERE.TO.GOV.BR DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ AS 23:59H DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2020, COM O SEGUINTE ASSUNTO INSCRIÇÃO EDITAL N° 001/2020/SMEC.</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p>
<p>2.5- EXPERIÊNCIA E CARÁTER INOVADOR</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p>

Em caso de empate na nota final deverá ser selecionados os vídeos com melhor pontuação nos itens a, b e c, persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

Os vídeos que não conseguirem atingir a média final de 50 pontos, nota de corte, deverá ser desclassificados.

A relação dos selecionados deverá ser divulgada nas redes social e no site da Prefeitura Municipal de Dueré Tocantins.

#### Documentação Complementar

Os contemplados deverá entregar as cópias dos documentos, no prazo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do resultado de seleção, os documentos referentes a categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

#### a) Documentação de Pessoa Física:

- ✓ Cópia do documento de identidade;
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- ✓ Cópia de comprovante de residência;
- ✓ Dados bancários do proponente (nome do banco, agência, e conta);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

*[Handwritten signature]*



b) Documentação de Pessoa Jurídica:

- ✓ Cópia Atualizada do Cartão do CNPJ;
- ✓ Cópia Atualizada do Contrato Social ou Estatuto e suas alterações;
- ✓ Cópia do Termo de Posse do Representante Legal ou cópia da ata que o elegeu quando não constar o nome do representante no estatuto;
- ✓ Cópia da Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;
- ✓ Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa física;
- ✓ Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
  
- ✓ Cópia do Termo de Posse do Representante Legal ou cópia da ata que o elegeu quando não constar o nome do representante no estatuto;
- ✓ Cópia da Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;
- ✓ Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa física;
- ✓ Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA  
"DE MÃOS DADAS COM O POVO"  
ADM. 2017/2020



Anexo II -  
Proposta

Ação 1

<input type="checkbox"/> Shows musicais	<input type="checkbox"/> Apresentações artístico culturais
Proponente:	
Nome da Ação 1:	
Data e hora sugerida para realizar a ação: ___/___/2020 iniciando as ___:___h.	
Descrição da Ação: (Descreva em detalhes qual é a sua ação)	
Justificativa: (Diga como sua ação pretende contribuir com a cultura de Dueré-To)	
Objetivo: (Quais etapas são necessárias para realizar a ação, qual o público alvo e qual a quantidade de pessoas pretende atingir com essa ação)	

**PATROCÍNIO :**

Lei

# **ALDIR BLANC**

Lei nº 14. 017, de 29 de junho de 2020

**Apoio :**



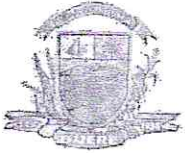
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ**



*Zenonvaldo*



Anexo I - Ficha de Inscrição

Assinar apenas uma categoria que deseja se inscrever:

Shows musicais                       Apresentações artístico culturais

Proponente:

Pessoa jurídica     Pessoa física

Dados da pessoa física (ou do administrador em caso de  
CNPJ)

E-mail:

Telefone (WhatsApp):

Endereço:

CPF:

Data de nascimento:

Dados da pessoa jurídica:

Dados da pessoa jurídica (apenas se for inscrição de  
Pessoa Jurídica)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Data da última alteração do Contrato Social ou Estatuto:

Dados bancários em nome do proponente

Banco:

Agencia:

Conta:

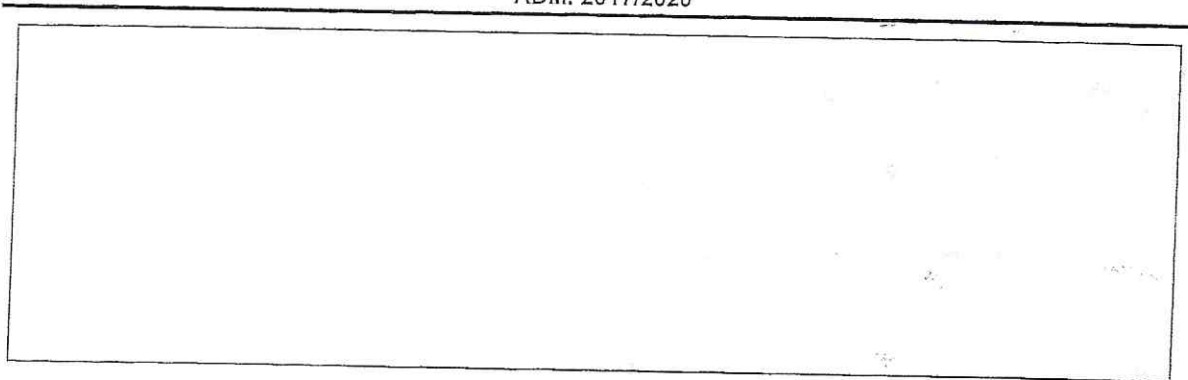
Operação (quando houver):

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA  
"DE MÃOS DADAS COM O POVO"  
ADM. 2017/2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA  
"DE MÃOS DADAS COM O POVO"  
ADM. 2017/2020



Ação 2

<input type="checkbox"/> Shows musicais	<input type="checkbox"/> Apresentações artístico culturais
Proponente:	
Nome da Ação 2:	
Data e hora sugerida para realizar a ação: __/____/2020 iniciando as __: __h.	
Descrição da Ação: (Descreva em detalhes qual é a sua ação)	
Justificativa: (Diga como sua ação pretende contribuir com a cultura de Dueré-To)	
Objetivo: (Quais etapas são necessárias para realizar a ação, qual o público alvo e qual a quantidade de pessoas pretende atingir com essa ação)	



Anexo V - Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
(se pessoa jurídica) administrador da razão social  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

na condição de proponente desta inscrição, declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Declaro ainda que não fui contemplado em nenhuma das modalidades da Lei Aldir Blanc em nível Estadual ou Federal.

Declaro que estou ciente das regras contidas no **EDITAL Nº 001/2020/SMCT** e que sou o único responsável em acompanhar todos os prazos respectivos, assim como da organização, divulgação, execução e prestação de contas respectivos a proposta apresentada.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente